

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE CANTORES/MÚSICOS – “ARTISTAS DA TERRA”, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE URUAÇU/GO.

2- ÍTEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUNT
1	Contratação de artistas da terra – Categoria Solo	Und	20
2	Contratação de artistas da terra – Categoria Dupla	Und	10
3	Contratação de artistas da terra – Categoria Grupo Musical (3 ou mais)	Und	10

Item 01- Artistas da terra – Categoria Solo

Secretaria de Turismo:

06 Pessoa Física

10 Pessoa Jurídica

Secretaria de Cultura:

02 Pessoa Física

02 Pessoa Jurídica

Item 02 - Artistas da terra – Categoria Dupla

Secretaria de Turismo:

03 Pessoa Física

03 Pessoa Jurídica

Secretaria de Cultura:

02 Pessoa Física
02 Pessoa Jurídica

Item 03 - Artistas da terra – Categoria Grupo Musical

Secretaria de Turismo:

03 Pessoa Física
05 Pessoa Jurídica

Secretaria de Cultura:

01 Pessoa Física
01 Pessoa Jurídica

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa da necessidade da contratação

O Município de Uruaçu-GO promove, regularmente, eventos institucionais, culturais, comemorativos e comunitários, tais como festas tradicionais, datas cívicas, eventos culturais descentralizados, inaugurações de obras públicas, ações sociais e atividades institucionais.

Para garantir a adequada execução desses eventos, é necessária a contratação de apresentações musicais. A contratação de artistas locais configura-se como solução eficiente e contínua para atender demandas recorrentes, eventuais e variáveis, que não permitem a definição prévia de quantitativos ou de um único contratado.

A contratação atende ao interesse público ao:

- Promover a valorização e o reconhecimento dos talentos artísticos locais;
- Incentivar a economia criativa e a geração de renda no município;
- Ampliar o acesso da população a manifestações culturais diversas;
- Reduzir custos administrativos e operacionais por meio de um modelo flexível de contratação.

3.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

As contratações decorrentes desta contratação poderão estar correlacionadas a serviços de infraestrutura para eventos, como sonorização, iluminação e logística, os quais deverão ser planejados de forma integrada.

4- INFORMAÇÕES GERAIS

2.1- Data prevista para conclusão do processo (finalização da licitação)

A data pretendida para a conclusão da contratação é até 10/02/2026.

2.2- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta prioridade

2.3- Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4- Prazo de Entrega/ Execução

A prestação do serviço deverá ser executada pelo período de 12 (doze) meses, sendo os mesmos

realizados sob demanda.

2.5- Local, data e horário da Entrega/Execução

Os serviços serão executados conforme demanda solicitada pelo fiscal e/ou gestor de contrato de cada Secretaria envolvida na contratação.

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria de Turismo.

Uruaçu-GO, 19 de janeiro de 2026.

ANTONIONI GOULART ALVARES

Secretário Municipal de Turismo

DIVINO GALVÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura